



LEI Nº 1862/2026

OLONÓPOLE, 06 DE AGOSTO DE 2026

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que foi publicado através de fixação na portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) o presente documento contendo ____ folhas, em ____ de ____ de 20____, conforme determinado na Lei Municipal nº 554/99 de 16 de Outubro de 1999. O referido é verdade dou fé.

Solonópole – CE ____ de ____ de 20____

Servidor Público Municipal
Matrícula: _____

"PRORROGA ATÉ JULHO DE 2027 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE INDICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONOPOLE, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Solonópole, instituído pela Lei Municipal nº 1.299/2015 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretária Municipal da Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL